

 *Informativo JVF Tributos Advogados*

JVF
T R I B U T O S

A D V O G A D O S

Abordagem Geral sobre a reforma tributária.

Para iniciar o assunto sobre reforma e deixar o leitor ciente das principais mudanças, segue um roteiro cuidadosamente selecionado sobre o que todos devem saber no primeiro momento:

UNIÃO:

PIS E COFINS: Passarão a entrar na fase de transição em 2026, até a completa implementação em 2033, para dar lugar ao CBS (A Contribuição sobre Bens e Serviços).

Obs:

1. Não cumulativo;
2. Isenção de CBS para cesta básica;
3. Em 2026, serão realizados testes sem o real recolhimento, empresas devem emitir notas fiscais de um valor destacado que corresponderia a 0,9% de CBS.

IPI: Terá alíquotas reduzidas a zero para produtos advindos da Zona Franca de Manaus, bem como para produtos que não advém da ZFM, mas tem produção na ZFM.

IOF: Passará a entrar na fase de transição até sua substituição pelo IBS e CBS, exceto para o setor de seguros.

ESTADOS e MUNICÍPIOS:

ISS E ICMS: Passarão a entrar na fase de transição em 2026, até a completa implementação em 2033, para dar lugar ao IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

Obs:

1. Não cumulativo;
2. A alíquota geral do IVA deve ficar em torno de 28%. Porém, a proposta de regulamentação inclui uma “trava” de 26,5% para a alíquota média;
3. Em 2026, serão realizados testes **sem o real recolhimento**, empresas devem emitir notas fiscais de um valor destacado que corresponderia a 0,1% de IBS.

Abordagem Geral sobre a reforma tributária.

Por fim:

Adoção do SPLIT PAYMENT: Pagamento dividido, no qual o valor pago pelo comprador é dividido entre credores tributários (referente ao valor dos tributos) e o vendedor (que recebe o valor líquido). O lojista não precisará recolher manualmente o imposto.

A reforma trouxe muitas mudanças, promete facilitar a tributação para o empresário, diante a nova sistemática, muitas questões surgirão com a aplicação da nova reforma, é importante manter a atualização em dia.



Yago Carneiro

Advogado Associado
Tático